



Número: **0822245-91.2020.8.15.2001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **6º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **15/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 4.591,03**

Assuntos: **Despesas Condominiais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONDOMINIO VELEIROS DO SUL RESIDENCE CLUB (EXEQUENTE)		JOSE ADAILSON DA SILVA FILHO (ADVOGADO) ERICK SOARES FERNADES GALVAO (ADVOGADO)	
ALINE DE OLIVEIRA GUTIERRES (EXECUTADO)			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
75900 640	13/07/2023 14:53	Decisão	Decisão



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Juízo do(a) 6º Juizado Especial Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, 515, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Tel.: (83) 30356249; e-mail: jpa-jciv06@tjpb.jus.br; **WhatsApp: (83) 991453088**

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.

DECISÃO



Nº do Processo: 0822245-91.2020.8.15.2001

Classe Processual: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

Assuntos: [Despesas Condominiais]

EXEQUENTE: CONDOMINIO VELEIROS DO SUL RESIDENCE CLUB

EXECUTADO: ALINE DE OLIVEIRA GUTIERRES

Vistos etc.

Acolho as justificativas apresentadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em petição de ID Num. 75433706, para DETERMINAR A SUSPENSÃO do leilão designado nestes autos, bem como o SOBRESTAMENTO da presente execução, até julgamento dos referidos embargos.

Intimem-se as partes e o Leiloeiro nomeado para ciência da decisão.

Cumpra-se com a urgência que o caso requer.

No mais, quanto à referida manifestação, INTIME-SE a parte exequente para, querendo, se manifestar dentro de 10 (dez) dias, zelando pelo contraditório, conforme determinação do art. 7º do CPC/15.

Cumpra-se.

João Pessoa, data do protocolo eletrônico.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER

Juiz(a) de Direito

